



**MARINHA DO BRASIL**

**CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA  
(AUTARQUIA FEDERAL)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS**

Com a finalidade de obter 50% de desconto no valor dos emolumentos, mencionado no art. 290 da lei 6.015/1973 (redação dada pela lei 6.941 de 1981) e, caso aplicável, conforme o anexo da Portaria de taxas e condições aplicadas aos Financiamentos Imobiliários da Caixa de Construções de Casas Para o Pessoal da Marinha vigente à época da solicitação, aderir à taxa de primeira aquisição de imóvel no meu processo de financiamento, venho através desta, declarar sob as penas da lei, não haver realizado no território nacional, nenhuma outra aquisição de imóvel para fins residenciais e/ou comerciais.

Declaro, ainda, estar ciente de que deverei verificar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a necessidade de apresentar documentação complementar para obtenção do referido benefício de desconto nos emolumentos; e do disposto na legislação vigente sobre as declarações aqui prestadas, principalmente no tocante ao crime de falsa declaração em documento público ou particular, conforme definido no Código Penal, Título X, Dos Crimes Contra a Fé Pública, Capítulo III, Da Falsidade Documental, art. 299.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Local e data.

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_, Órgão emissor: \_\_\_\_\_, Data de expedição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Firma reconhecida por Autenticidade)